AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA
Avaliação de Impacte Ambiental - AIA 2943
RECAPE
Projeto "Central de Biomassa Mangualde"
dezembro de 2018

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

Título: Relatório de Consulta Pública
AIA 2943 - RECAPE
Projeto "Central da Biomassa de Mangualde"

Autoria: Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental
Divisão de Cidadania Ambiental
Cristina Sobrinho

Data: dezembro de 2018

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO 3

3. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA 3

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO 3

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS 4

Anexo I: Lista de Entidades convidadas a participar na Consulta Pública

Anexo II: Exposições Recebidas

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

1. INTRODUÇÃO

Na sequência do procedimento de avaliação de impacte ambiental da Conformidade Ambiental do Projeto de Execução do Projeto "Central de Biomassa Mangualde" e em cumprimento do disposto no n.º 2 do art.º 31.º do Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017 de 11 de dezembro, procedeu-se à abertura da Consulta Pública, que decorreu durante **15 dias úteis de 22 de novembro a 12 de dezembro de 2018.**

2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação completa relativa a esta fase do processo de Avaliação de Impacte Ambiental foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente.
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.
- Câmara Municipal de Mangualde.

O Estudo de Impacte Ambiental (EIA) esteve disponível para consulta na página da Agência Portuguesa do Ambiente em www.apambiente.pt e em participa.pt.

3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação do Estudo de Impacte Ambiental, incluindo o Resumo Não Técnico, foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncio na CCDR Centro e Câmara Municipal de Mangualde.
- Envio de ofício circular às entidades constantes no Anexo I.
- Envio de ofício circular, por e-mail, às Organizações Não Governamentais de Ambiente (ONGA) de âmbito nacional, regional e da zona geográfica de localização do projeto.

4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **3 exposições** com a seguinte proveniência:

- Turismo de Portugal, IP;
- Gabinete do Estado Maior da Forca Área (EMFA);
- Direcção-Geral do Território (DGT).

O Turismo de Portugal, IP informa que na envolvente próxima não existem empreendimentos turísticos nem estão perspetivados novos empreendimentos turísticos com parecer favorável deste Instituto.

O projeto de execução prevê a implementação de um projeto de integração paisagística (preocupação manifestada no seu anterior parecer) bem como o acompanhamento arqueológico. De acordo com a análise feita considera, que se encontram salvaguardados, os interesses e as preocupações do ponto de vista do turismo no RECAPE apresentado.

O Gabinete do Estado Maior da Forca Área (EMFA) informa que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer servidão de unidades afetas à Força Aérea (FA). Contudo, por este tipo de infraestrutura, nomeadamente as suas chaminés, constituírem obstáculos aeronáuticos, devem ser comunicados à Força Aérea as altitudes máximas dos obstáculos mais condicionantes.

A Direção-Geral do Território (DGT) informa que dentro do limite da área de intervenção deste Projeto não existem vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional (RGN) nem marcas de nivelamento da Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Relativamente à cartografia que sustenta o projeto nada há a assinalar.

No âmbito da carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verificou que foi corrigida a documentação relativamente ao número de freguesias onde o projeto se insere.

Contudo, no que se refere às plantas desenhadas apresentadas, os limites encontram-se representados nas Plantas "Planta de Ordenamento" e "Planta de Condicionantes - Outras Condicionantes", mas não consta na legenda a simbologia da linha correspondente a "limite de freguesia", nem existe referência à CAOP 2017.

A DGT apresenta parecer favorável, recomenda que seja levado em consideração o referido nos "Limites Administrativos".

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA

RECAPE

Projeto "Biomassa Mangualde"

Cristina Sobrinho

(Cristina Sobrinho)

Agência Portuguesa do Ambiente, IP

dezembro de 2018

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ANEXO I

Lista Entidades

Junta de Freguesia de Espinho

União de Freguesias de Mangualde, Mesquitel e Cunha Alta

Autoridade Nacional de Proteção Civil - ANPC

Turismo de Portugal, IP

Estado Maior da Força Aérea - EMFA

Direção Geral do Território - DGT

Autoridade Nacional de Aviação Civil - ANAC

Infraestruturas de Portugal

Centro de Saúde de Mangualde

AGÊNCIA
PORTUGUESA
DO AMBIENTE

ANEXO II

Exposições Recebidas

TURISMO DE PORTUGAL

Exmo(a). Sr.(a)
Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal
Ap. 7585
2610-124 AMADORA

V/ Refª.: S071974-201811-DCOM.DCA
V/Comunicação: 20.11.2018

N/ Refª SAI/2018/15702/DVO/DEOT/FV
Procº. 14.01.14/554

06 DEZ. 2018

ASSUNTO: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do projeto "Biomassa Mangualde", sito no Lugar de Água Levada, Freguesia de Espinho e União de Freguesias de Mangualde, Mesquitel e Cunha Alta, concelho de Mangualde
Promotor: SIAF Soc. Iniciativa e Aproveitamentos Florestais – Energia S.A.

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2018/13693 [DVO/DEOT/VC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos

Fernanda Praça
Diretora do Departamento de Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T +351 211 140 200 F +351 211 140 830 NIF 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA PORTUGUESA

TURISMO DE
PORTUGAL

Informação de Serviço n.º INT/2018/13693 [DVO/DEOT/VC]
Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPA) do projeto "Biomassa Mangualde", sito no Lugar de Água Levada, freguesias de Espinho e Uniãode Freguesias de Mangualde, Mesquitel e Cunha Alta, concelho de Mangualde
Proc.º: 14.01.14/554
Promotor: SIAF Sociedade Iniciativa e Aproveitamentos Florestais - Energia S.A.

Considerando o exposto na Informação de serviço, considera-se que o projeto de execução acautela os condicionamentos da DIA, nos descritores que mais relevam para o turismo, designadamente no que se refere à previsão de projeto de integração paisagística.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente, via Plataforma Participa.

A Diretora do Departamento
de Ordenamento Turístico

Fernanda Praça
(Por subdelegação de competências)
05.12.2018

Turismo de Portugal, IP
Rua Ivone Silva, Lote 6 1050-124 Lisboa - Portugal T +351 211 140 200 F +351 211 140 830 NIF: 508 666 236 info@turismodeportugal.pt www.turismodeportugal.pt
www.visitportugal.com

REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA

Informação de Serviço Nº INT/2018/13693 [DVO/DEOT/VC]
05/12/2018

Assunto: Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) do projeto "Biomassa Mangualde", sito no Lugar de Água Levada, freguesias de Espinho e União de Freguesias de Mangualde, Mesquitel e Cunha Alta, concelho de Mangualde
Processo: 14.01.14/554
Proponente: SIAF Sociedade Iniciativa e Aproveitamentos Florestais - Energia S.A.

I – ENQUADRAMENTO

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA), veio comunicar ao Turismo de Portugal, I.P. (TdP), através do ofício n.º S071974-201811 - DCOM.DCA, de 20/11/2087 (registado neste Instituto com o n.º ENT/2018/27284 em 22/11/2018), que se encontra a decorrer o procedimento de verificação da conformidade ambiental do projeto de execução (RECAPE) do Projeto "Biomassa Mangualde", entre 22/11/2018 e 12/12/2018, periodo durante o qual o TdP se poderá pronunciar, através do Portal participa.pt, onde se encontram disponíveis os elementos para análise.

O TdP pronunciou-se, em fase de consulta pública, sobre o EIA do projeto de "Biomassa Mangualde", através da Inf. n.º INT/ /2017/5150/DVO/DEOT, com despacho superior de 15/05/2017, onde foi transmitida a importância da implementação de um Projeto de Integração Paisagística, tendo em conta o aumento de área construída e uma densificação da artificialização da área em estudo.

O presente parecer analisa, agora o Relatório de Conformidade Ambiental do Projeto de Execução (RECAPE) o qual visa avaliar se o projeto de execução dá cumprimento aos condicionamentos fixados na Declaração de Impacte Ambiental (DIA), que se encontra vertida no Titulo Único Ambiental (TUA) do projeto, emitido a 23/06/2017, relativa ao processo de AIA n.º 2943, por virtude do procedimento ter tramitado através do Licenciamento Único Ambiental (LUA).

Localização

O projeto Biomassa Mangualde, localiza-se no Lugar de Água Levada, abrangendo as freguesias, de Espinho e a União de freguesias de Mangualde, Mesquitel e Cunha alta, do concelho de Mangualde, distrito de Viseu. A Central de Biomassa insere-se no interior da área de implantação da unidade industrial da SONAE INDÚSTRIA que dista cerca de 8 km do centro de Mangualde.
A sua envolvente constitui uma zona de ocupação mista, onde se encontra uma área florestal relativamente extensa e uma zona habitacional, com terrenos agrícolas, que coincide com o centro da freguesia de Espinho.

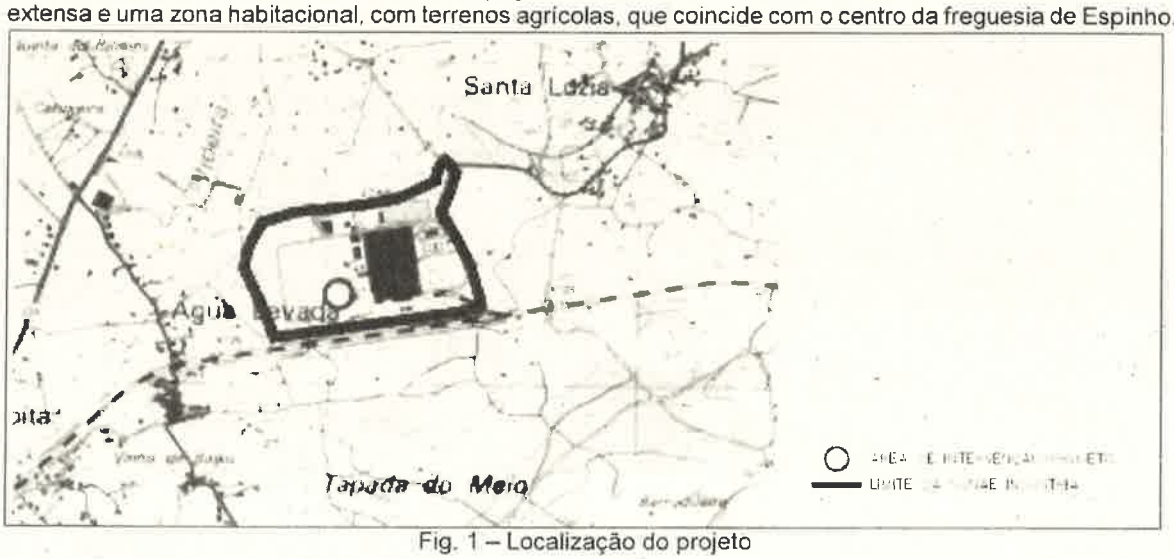

Fig. 1 – Localização do projeto

Instrumentos de Gestão Territorial

A área do projeto, de acordo com a Planta de Ordenamento do Plano Diretor Municipal (PDM) de Mangualde, integra na sua totalidade a categoria de "Espaço de Atividades Económicas", inserindo-se também na sua totalidade no loteamento da unidade Industrial SONAE INDÚSTRIA de lote único com 272 845.00 m².

II – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Objetivos

A implementação do projeto "Biomassa Mangualde", visa a substituição da central de biomassa existente em funcionamento, por forma a responder às necessidades, no que se refere à energia térmica, da SONAE INDÚSTRIA. A nova central, com equipamentos mais recentes e recurso a novas tecnologias, permitirá um processo de produção de energia mais eficiente, com um menor consumo de recursos e minimização de impactes decorrentes desta atividade.

Descrição do projeto

O projeto designado "Biomassa Mangualde", consiste na construção de uma Central Termoelétrica a Biomassa Florestal de produção de energia elétrica a partir de biomassa florestal, que será injetada na rede do Sistema Elétrico de Serviço Público (SEP), fornecendo simultaneamente a energia térmica residual, vapor e termofluído, para ser utilizada no processo de fabrico da empresa SONAE INDÚSTRIA - Produção e Comercialização de Derivados de Madeira, S.A.

IV – APRECIAÇÃO

1. O TUA, definiu um conjunto de medidas/condições a cumprir, nas diferentes fases de implementação do projeto (construção, exploração e desativação) para as quais o Relatório Técnico Final das medidas e condicionantes ambientais, apresenta a demonstração sintetizada do seu modo de cumprimento. No quadro seguinte, enumeram-se a as medidas/condições com influência direta na atividade turística e o respetivo modo de cumprimento no âmbito do Relatório Técnico Final:

TUA		Modo de cumprimento das medidas
Medidas/ condições a cumprir relativas à Socioeconomia		
Construção	Propor metodologia de informação à população sobre a fase de obra	Antes do arranque da obra, a SIAF tem previsto informar a população local, sobre a nova central de biomassa que será construída, através de comunicação a fixar nos editais da Câmara Municipal de Mangualde e as Juntas de freguesia abrangidas pelo, tendo em vista dar conta do arranque da obra e informações relativas ao projeto. Adicionalmente, no Plano de Gestão Ambiental (PGA) está prevista a criação de práticas de informação à população, sobre aspetos específicos da obra, incluindo o atendimento para responder a esclarecimentos e/ou reclamações.
Construção/ Exploração	Promover a utilização de mão-de-obra local ou concelhia e, sempre que possível, empresas locais para fornecimento de materiais necessários à construção	A promoção da utilização de mão-de-obra local e empresas locais para fornecimento de materiais na obra está prevista no projeto de execução. Sempre que possível, no âmbito da execução de obra será dada preferência à mão-de-obra local, bem como empresas locais ou nacionais, para dar resposta às necessidades.
Medidas/ condições a cumprir relativas à Paisagem		
Construção	Apresentar um projeto de integração paisagística para a nova área a intervencionar	Na sequência do incêndio florestal ocorrido em outubro de 2017, que afetou a unidade industrial da SONAE ARAUCO, e no âmbito do licenciamento municipal do Projeto Biomassa Mangualde, a SIAF, em conjunto com os técnicos da Câmara Municipal de Mangualde, irá estudar uma solução, em termos de espécies a plantar, para a integração paisagística do projeto. A proponente compromete-se a entregar, na fase da obra (antes da execução dos trabalhos de arranjos exteriores) o Projeto de Integração Paisagístico, que se propõe executar. Acresce que o PGA, prevê a vedação adequada da área de intervenção, durante o curso da obra de forma a atenuar as afetações visuais associadas à presença das obras e respetiva integração na área envolvente.
Medidas/ condições a cumprir relativas à Arqueologia/ Património Cultural		
Construção	Prever o acompanhamento arqueológico da obra	O acompanhamento arqueológico constitui uma obrigação para a empresa que for contratada para a execução dos trabalhos de construção. O Projeto de Execução prevê o acompanhamento de todos os trabalhos de escavação/ aterro, por um arqueólogo creditado pela entidade da tutela. Caso, sejam descobertos vestígios arqueológicos, em qualquer área afetada pelo projeto, estes serão suspensos e imediatamente comunicado à Direção Regional de cultura do Centro - DRCC, para serem tomadas as necessarias medidas de minimização.

2. O RECAPE, identifica, relativamente ao estudo prévio, fase em que este instituto se pronunciou em sede de EIA, as alterações abaixo descritas, introduzidas no projeto de execução. Estas alterações decorrem da evolução natural do estudo prévio para o projeto de execução, tendo em conta o cumprimento das medidas identificadas na DIA/TUA.

- Alteração da localização do projeto, por forma a melhorar a sua integração na estrutura existente, mantendo-se, no entanto, no interior da atual unidade industrial;
- Não será construído o armazém de biomassa, uma vez que em consequência do incêndio florestal, ocorrido em outubro de 2017, que afetou parte da unidade industrial, foi construído um novo armazém de biomassa para a central em funcionamento, dispensando assim o previsto no estudo prévio;
- Não será reabilitado o edifício existente para instalação da nova turbina, por questões de conciliação do funcionamento da central de biomassa existente e também porque o edifício se encontra a ser utilizado pela SONAE ARAUCO para apoio ao funcionamento da atividade industrial;
- Construção de uma Estação de Tratamento de Água (ETA) para tratamento das águas a utilizar na central;
- Aumento da capacidade instalada de 70 MW PCI para 91 MW PCI (Potência de Combustão Instalada);
- Reutilização das águas pluviais;
- Construção de uma Pequena ETAR compacta para tratamento das águas residuais domésticas.

O RECAPE conclui que o Projeto de Execução da Biomassa Mangualde, com as alterações preconizadas, está em conformidade com a DIA/ TUA, dando assim cumprimento à legislação em matéria de AIA.

3. Para a averiguação de eventuais impactes do presente projeto da "Biomassa Mangualde" sobre o turismo, importa analisar a presença da atividade turística na envolvente do projeto e no concelho de Mangualde.
   A análise efetuada, com base nos dados do Registo Nacional do Turismo (RNT) e na informação georreferenciada do Turismo de Portugal, I.P. (SIGTUR), sobre a oferta de alojamento turístico no concelho de Mangualde, revela que atualmente existem 10 empreendimentos turísticos (3 hotéis, 2 hotéis rurais, 1 casas de campo e 1 turismo de habitação), com uma capacidade total de 426 camas, e 16 estabelecimentos de alojamento local, com uma capacidade total de 274 utentes. Face à anterior análise efetuada aquando da apreciação em fase de EIA (Inf. n.º INT/ /2017/5150/DVO/DEOT, com despacho superior de 15/05/2017), verifica-se um acréscimo da capacidade de camas em empreendimentos turísticos (38 camas).
   A análise sobre a presença de empreendimentos turísticos e estabelecimentos de alojamento local, na envolvente da área de intervenção do projeto Buffer de 500m, conclui que não serão diretamente afetados empreendimentos turísticos classificados, nem futuros empreendimentos turísticos de com parecer favorável deste Instituto. De acordo com a figura abaixo (Fig. 2), o empreendimento turístico mais próximo da área de intervenção, localiza-se a uma distância superior a 1,70km (medidos em linha reta).

Fig. 2 – Localização georreferenciada do da oferta do alojamento turístico perspetivado e previsto na área do projeto e envolvente.

4. Relativamente aos impactes negativos na paisagem, referidos no anterior parecer deste Instituto, verifica-se que o projeto de execução prevê a implementação de um projeto de integração paisagística. Sublinha-se ainda o acompanhamento arqueológico durante os trabalhos de movimentação de terras.

V – CONCLUSÃO

Face ao exposto, tendo em conta que:

- na envolvente próxima não existem empreendimentos turísticos, nem estão perspetivados novos empreendimentos turísticos com parecer favorável deste Instituto;
- de acordo com o a informação disponível neste Instituto, não se verifica a existência de outros equipamentos ou infraestruturas turísticas;
- o projeto de execução prevê a implementação de um projeto de integração paisagística (preocupação manifestada no anterior parecer deste Instituto), bem como o acompanhamento arqueológico;

considera-se que se encontram salvaguardados os interesses e preocupações do ponto de vista turístico, no RECAPE do Projeto "Biomassa Mangualde", propondo-se comunicar à APA o teor da presente informação.

À consideração superior,

VERA ALEXANDRA LOUREIRO DA SILVA NUNES CHAPADO GUEDES

Assinado de forma digital por VERA ALEXANDRA LOUREIRO DA SILVA NUNES CHAPADO GUEDES
Dados: 2018.12.05 11:49:58 Z

Técnico Superior (arq.)

DCOM

S. R.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
FORÇA AÉREA
Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Em resposta
refira: 12.DEZ.2018*013881 P.º: 45/18

Para: Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da Agência Portuguesa do Ambiente
Rua da Murgueira, 9/9A – Zambujal
Apartado 7585
2610-124 Amadora

Assunto: **LICENCIAMENTO ÚNICO DE AMBIENTE. RECAPE " BIOMASSA MANGUALDE". CONSULTA PÚBLICA**
(DI 60.310/18 IDP 106712)

Ref.ª: V/ ofício n.º S071974-201811-DCOM.DCA, de 21NOV18.

Relativamente ao assunto em epígrafe e face aos elementos que nos foram submetidos a apreciação a coberto do ofício em referência, em que a empresa SIAF-Sociedade Iniciativa e Aproveitamentos Florestais - Energia, S.A. solicita parecer sobre a Central Termoelétrica a Biomassa Florestal, sita no interior da área industrial da Soane Arauco, SA, nas freguesias de Espinho e União de Freguesias de Mangualde, Mesquitel e Cunha Alta, concelho de Mangualde e distrito de Viseu, encarrega-me S. Ex.ª o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea de informar V. Ex.ª que o projeto em questão não se encontra abrangido por qualquer Servidão de Unidades afetas à Força Aérea (FA). Contudo, por este tipo de infraestrutura, nomeadamente as suas chaminés, constituirem obstáculos aeronáuticos, devem ser comunicadas à FA as altitudes máximas dos obstáculos mais condicionantes.

Com os melhores cumprimentos

O Chefe do Gabinete, Interino

António Temporão
Brigadeiro-general Piloto Aviador

Av. da Força Aérea Portuguesa n.º 1 • Alfragide • 2614-506 Amadora • PORTUGAL • Tel. 214 712 095 • Fax 214 713 237

E103737-201812 | 17-12-2018

DCOM

DGT
S-DGT/2018/5414
11-12-2018

E102937-201812 - 13-12-2018

d·gTerritório

Exmo. Senhor
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP
A/C Vogal do Conselho Diretivo,
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A
Zambujal - Ap. 7585
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.: 310/DSGCIG/DCart	**Sua refª/Your ref.:** S071974-201811-DCOM.DCA
Of. Nº: S-DGT/2018/5414 10-12-2018	20-11-2018

Assunto: Parecer da DGT – RECAPE do projeto "Biomassa Mangualde" – Consulta Pública

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (http://participa.pt/), relativa ao Plano em epígrafe, informamos o seguinte:

1- Rede Geodésica

Dentro do limite da área de intervenção deste Projeto não existe nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

2. Cartografia

No âmbito da Cartografia, não há nada a assinalar.

3. Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), verifica-se que comparativamente à documentação analisada quando da Consulta Pública da AIA, esta foi corrigida relativamente ao número de freguesias onde o projeto se insere.

Na documentação agora entregue, já são apresentadas figuras nos relatórios onde constam as duas freguesias e existe referência à CAOP utilizada, a CAOP2017. Apenas se verifica que, no que toca às peças desenhadas apresentadas, os limites se encontram representados nas plantas *"Planta de Ordenamento"* e *"Planta de Condicionantes- Outras*

MODELO 3

Condicionantes", mas não consta na legenda a simbologia da linha correspondente a "limite de freguesia", nem existe referência à CAOP2017.

Mais uma vez se salienta, que é aconselhável que todas as peças desenhadas a apresentar contenham a representação dos limites administrativos, bem como a referência na legenda aos mesmos e a referência à CAOP utilizada.

4- Conclusão

O parecer da DGT é favorável. No entanto, recomenda-se que seja levado em consideração o referido em **3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral

Mário Caetano
Por delegação, conforme Despacho nº 2626/2017, de 14 de fevereiro, publicado na 2ª série do Diário da República, Nº 63, de 29 de março de 2017.

MODELO 3A